



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	27 / 04 / 2018
Jornal	Jornal Oficial
ou boletim nº	4059
Assinatura	

DECRETO Nº 4350/2018

*"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2018;

DECRETA:

*Art. 1º* Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

**Abril**

- |                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| 21 - Sábado          | - Feriado - Tiradentes |
| 30 - Segunda - Feira | - Ponto Facultativo    |

Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Maio**

- |                     |   |
|---------------------|---|
| 01 - Terça - Feira  | - Feriado Nacional - dia do Trabalhador |
| 13 - Domingo        | - Feriado Aniversário de Itaquirai      |
| 31 - Quinta - Feira | - Feriado Nacional - Corpus Christi     |

**Junho**

- |                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| 01 - Sexta - Feira  | - Ponto Facultativo               |
| 27 - Quarta - Feira | -Feriado Municipal - Padroeira da |

Cidade

**Setembro**

- |                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| 07 - Sexta - Feira | - Feriado Nacional - Independência do |
|--------------------|---------------------------------------|

Brasil

**Outubro**

- |                     |  |
|---------------------|--|
| 11 - Quinta - Feira | - Feriado Estadual - Criação do Estado |
| 12 - Sexta - Feira  | - Feriado Nacional - Nossa Senhora     |

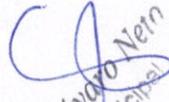
Aparecida

**Novembro**

- |                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| 02 - Sexta - Feira  | - Feriado Nacional - Finados        |
| 15 - Quinta - Feira | - Feriado Nacional - Proclamação da |

Republica

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 16 - Sexta - Feira | - Ponto Facultativo |
|--------------------|---------------------|

  
Ricardo Favaro Neri  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Art. 2º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 24 de abril de 2018.

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*